

## **Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMAC**

### **Câmara Setorial Permanente do Fundo de Conservação Ambiental**

**Parecer 04/2010**

**Junho 2010**

#### **Proposta de Diretrizes Prioritárias ou Emergenciais para Aplicação de Recursos do Fundo de Conservação Ambiental em 2011:**

Art. 1º - A aplicação de recursos do Fundo de Conservação Ambiental em 2011 deverá dar prioridade aos projetos que tenham como objetivos as seguintes diretrizes prioritárias ou emergenciais:

##### **Tema 1 - Unidades de Conservação:**

- 1.1 - Desenvolver e implantar o Sistema Municipal de Unidades de Conservação, buscando a adequação das unidades existentes e sua gestão sustentável.
- 1.2 - Elaboração dos planos de manejo e a formação e qualificação dos conselhos de gestão.
- 1.3 - Implantar Corredores Verdes e o Mosaico de Unidades de Conservação da Orla e Maciços Litorâneos.
- 1.4 - Conservação e recuperação de recursos naturais.
- 1.5 - Construção, manutenção e melhorias da infra-estrutura.
- 1.6 - Estruturação das Unidades de Conservação para uso público.

##### **Tema 2 - Educação Ambiental:**

- 2.1 - Desenvolver Projetos Ambientais de Integração Social, Cidadania e Meio Ambiente.
- 2.2 - Reestruturar a Política de Educação Ambiental, viabilizando ações educativas em complementação a execução de projetos e intervenções da Prefeitura.
- 2.3 - Conscientizar as populações das bacias dos corpos hídricos degradados quanto à necessidade de manutenção das condições de drenagem dos mesmos, implantando programas de educação ambiental, vinculados à coleta seletiva e reciclagem do lixo nestes locais.
- 2.4 - Promover ações de educação ambiental objetivamente direcionadas a conscientizar a população para a necessidade de evitar a ocupação irregular de áreas protegidas ou de interesse ambiental.
- 2.5 - Retomada das ações da Agenda 21 no Município do Rio de Janeiro.

##### **Tema 3 - Prevenção de Danos ao Meio Ambiente:**

- 3.1. Diagnóstico Ambiental Preliminar da Cidade com ênfase nas seguintes diretrizes prioritárias:
  - 3.1.1. Elaborar um mapa de conflitos e vulnerabilidades ambientais para a cidade, identificando os pontos críticos e as possíveis soluções executivas a serem apresentadas e discutidas no âmbito do CONSEMAC.
  - 3.1.2. Desenvolver indicadores de qualidade ambiental para a tomada de decisão e divulgação junto à população.

3.2. Consolidar e aumentar a eficácia e eficiência do Sistema Municipal de Controle e Licenciamento Ambiental, através da informatização dos procedimentos e da ampliação das ações de monitoramento e fiscalização ambientais.

3.3. Investimentos em ações de contenção da expansão urbana horizontal desordenada ou irregular em áreas protegidas ou passíveis de proteção, incluindo a possibilidade de monitoramento por georreferenciamento.

3.4 - Determinar o balanço de emissões de gases de efeito estufa na cidade do Rio de Janeiro.

#### **Tema 4 - Projetos de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas:**

4.1 - Ampliar as ações de revegetação de áreas degradadas da Cidade, incluindo as faixas marginais e de nascentes de rios, mangues e restingas, priorizando a utilização de mão-de-obra de comunidades carentes (Mutirão Reflorestamento e Guardiões das Matas).

Art. 2º - Da totalidade de recursos correspondentes aos projetos aprovados e liberados para execução em 2011, no mínimo 80% (oitenta por cento) dos recursos devem corresponder a projetos enquadrados nas prioridades estabelecidas nos temas anteriores.

Bemvindo Augusto Dias

Câmara Setorial Permanente do Fundo de Conservação Ambiental

Coordenador

**Aprovado em Reunião da Câmara, em 01 de junho de 2010.**



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC  
Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMAC

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 12º andar – Cidade Nova  
Tel.: 2503-2283 smac\_consemac@pcrj.rj.gov.br



## MINUTA

**Deliberação CONSEMAC nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.**

**Dispõe sobre as diretrizes prioritárias ou emergenciais para aplicação dos recursos do Fundo de Conservação Ambiental em 2011.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – CONSEMAC, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Inciso VIII, Art. 2º da Lei Nº 2.390 de 01/12/1995;

CONSIDERANDO o Parecer 04/2010 da Câmara Setorial Permanente do Fundo de Conservação Ambiental do CONSEMAC, extraído da ata de sua 39ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO decisão do Plenário, durante a \_\_\_ª Reunião Ordinária do CONSEMAC de \_\_/\_\_/2010, sobre a proposta da Câmara Setorial Permanente do FCA;

### **DELIBERA:**

Art. 1º - A aplicação de recursos do Fundo de Conservação Ambiental em 2011 deverá dar prioridade aos projetos que tenham como objetivos as seguintes diretrizes prioritárias ou emergenciais:

#### **Tema 1 - Unidades de Conservação:**

1.1 - Desenvolver e implantar o Sistema Municipal de Unidades de Conservação, buscando a adequação das unidades existentes e sua gestão sustentável.

1.2 - Elaboração dos planos de manejo e a formação e qualificação dos conselhos de gestão.

1.3 - Implantar Corredores Verdes e o Mosaico de Unidades de Conservação da Orla e Maciços Litorâneos.

1.4 - Conservação e recuperação de recursos naturais.

1.5 - Construção, manutenção e melhorias da infra-estrutura.

1.6 - Estruturação das Unidades de Conservação para uso público.

#### **Tema 2 - Educação Ambiental:**

2.1 - Desenvolver Projetos Ambientais de Integração Social, Cidadania e Meio Ambiente.

2.2 - Reestruturar a Política de Educação Ambiental, viabilizando ações educativas em complementação a execução de projetos e intervenções da Prefeitura.

2.3 - Conscientizar as populações das bacias dos corpos hídricos degradados quanto à necessidade de manutenção das condições de drenagem dos mesmos, implantando programas de educação ambiental, vinculados à coleta seletiva e reciclagem do lixo nestes locais.

2.4 - Promover ações de educação ambiental objetivamente direcionadas a conscientizar a população para a necessidade de evitar a ocupação irregular de áreas protegidas ou de interesse ambiental.

2.5 - Retomada das ações da Agenda 21 no Município do Rio de Janeiro.

### **Tema 3 - Prevenção de Danos ao Meio Ambiente:**

3.1. Diagnóstico Ambiental Preliminar da Cidade com ênfase nas seguintes diretrizes prioritárias:

3.1.1. Elaborar um mapa de conflitos e vulnerabilidades ambientais para a cidade, identificando os pontos críticos e as possíveis soluções executivas a serem apresentadas e discutidas no âmbito do CONSEMAC.

3.1.2. Desenvolver indicadores de qualidade ambiental para a tomada de decisão e divulgação junto à população.

3.2. Consolidar e aumentar a eficácia e eficiência do Sistema Municipal de Controle e Licenciamento Ambiental, através da informatização dos procedimentos e da ampliação das ações de monitoramento e fiscalização ambientais.

3.3. Investimentos em ações de contenção da expansão urbana horizontal desordenada ou irregular em áreas protegidas ou passíveis de proteção, incluindo a possibilidade de monitoramento por georreferenciamento.

3.4 - Determinar o balanço de emissões de gases de efeito estufa na cidade do Rio de Janeiro.

### **Tema 4 - Projetos de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas:**

4.1 - Ampliar as ações de revegetação de áreas degradadas da Cidade, incluindo as faixas marginais e de nascentes de rios, mangues e restingas, priorizando a utilização de mão-de-obra de comunidades carentes (Mutirão Reflorestamento e Guardiões das Matas).

Art. 2º - Da totalidade de recursos correspondentes aos projetos aprovados e liberados para execução em 2011, no mínimo 80% (oitenta por cento) dos recursos devem corresponder a projetos enquadrados nas prioridades estabelecidas nos temas anteriores.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ALBERTO MUNIZ**  
Presidente do CONSEMAC

Publicada no Diário Oficial do Município em \_\_\_/\_\_\_/2010, pág.\_\_\_\_\_